



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014 – 2018)

8.^a SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 4 DE MAIO DE 2018

Presidente: Ex.^{mo} Sr. José da Graça Diogo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Celmira Sacramento
Nenésio Afonso
Sebastião Pinheiro

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 11 horas e 40 minutos.

Foi discutido e aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 73/X/8.ª/2018 – Que exonera e aposenta compulsivamente três Juízes do Supremo Tribunal de Justiça. Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados

Danilson Cotú (PCD), Abnildo d' Oliveira (ADI), Delfim Neves (PCD), Esmaiel Espírito Santo (ADI), Xavier Mendes (PCD), Domingos Monteiro (Independente), Jorge Correia (PCD), José António Miguel (ADI) e Nilton Lima (ADI).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 14 horas e 20 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 11 horas e 40 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento **d'Oliveira**

Adilson Cabral **Managem**

Alda Quaresma da Costa D' Assunção dos **Ramos**

Anaydi dos Prazeres **Ferreira**

Arlindo Quaresma dos Santos

Berlindo Branco Vilela **Silvério**

Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita**

Carlos Manuel Cassandra **Correia**

Celmira d'Almeida do **Sacramento**

Egrinaldino de Carvalho Viegas de Ceita

Esmaiel da Glória Espírito Santo

Flávio Pires **Mascarenhas** dos Ramos

Fidel **Leitão** Marques D'Alva

Gabriel **Barbosa dos Ramos**

Idalécio Augusto **Quaresma**

Ivo Mendonça da **Costa**

Joaquim **Salvador** Afonso

Jorge Sousa Ponte Amaro **Bondoso**

José António do Sacramento **Miguel**

José Carlos Cabral d'Alva

José da Graça **Diogo**

Levy do Espírito Santo **Nazaré**

Manuel da Graça **Narciso**

Mário **Fernando** Rainho

Martinho da Trindade **Domingos**

Milton Viegas Fernandes **Lima**

Nenésio Quaresma **Afonso**

Ossáquio Perpétua **Riôa**

Pedro Jorge de Abreu e **Carvalho**

Salcedas d'Alva Teixeira **Barros**

Sebastião Lopes **Pinheiro**

Silvestre **Moreno** Mendes

Wilder **Monteiro** dos Santos

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Ana Isabel Meira **Rita**

António **Monteiro** Fernandes

Arlindo **Barbosa** Semedo

Beatriz da Veiga Mendes **Azevedo**

Domingos **Monteiro** Fernandes

Jorge **Amado**

Maria das Neves Ceita Baptista de Sousa

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Danilson Alcântara Fernandes **Cotú**

Delfim Santiago das **Neves**

Jorge Dias **Correia**

José Luís **Xavier** **Mendes**

Pedro Andreza dos Reis

União dos Democratas para o Desenvolvimento (UDD):

Felisberto Fernandes Afonso

Sr. Ministro, Sra. Ministra, Sras. e Srs. Deputados, muito bom dia.

Com base num requerimento subscrito pelos Srs. Deputados desta augusta Assembleia e em conformidade com a decisão tomada no passado dia 2 de Maio na Conferência de Líderes, a Mesa propõe a apresentação e aprovação de um projecto de resolução que exonera e aposenta compulsivamente três juízes do Supremo Tribunal de Justiça.

De acordo com a decisão da Conferência de Líderes, esta reunião plenária conta com um único ponto da ordem do dia, trata-se da discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global de projecto de resolução n.º 73/X/8.ª/2018 – Que Exonera e Aposenta Compulsivamente 3 Juízes do Supremo Tribunal de Justiça. Neste sentido, convido o Sr. Secretário a proceder à leitura do requerimento subscrito por cinco Deputados da Assembleia Nacional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Sr. Presidente, nessas andanças aqui na Assembleia, já se foi percebendo que geralmente quem faz a apresentação são os subscritores. Não entendo por que é que o Sr. Secretário é que vai fazer a apresentação de algo que ele não é subscritor. Gostaria que a Mesa me explicasse isso.

O Sr. **Presidente**: — Em princípio, quero dar a conhecer aos Srs. Deputados a carta que foi enviada à Mesa.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — É um requerimento, não uma petição, em que alegam tudo aquilo que já é do domínio público, porque foi publicado no Diário da Assembleia Nacional.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente, neste caso, quem tem que apresentar são os proponentes.

O Sr. **Presidente**: — Proponente ou não, o essencial é que os Deputados têm conhecimento oficial. Mandei publicar e os Deputados já têm conhecimento disso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Tratando-se de requerimentos, cartas ou não, petição, de acordo com a alínea c) do artigo 29.º do Regimento, quanto à questão de reunião plenária, a Mesa deve dar a conhecer os expedientes e é meu entendimento isso que o Sr. Presidente fez, pediu ao Secretário para fazer a leitura da carta que deu entrada na Mesa.

Diz a alínea c): «Dar oportuno conhecimento à Assembleia das mensagens, informações, explicações e convites que lhe sejam dirigidos;». Portanto, foi dirigida à Mesa da Assembleia uma informação e o Presidente pediu ao Secretário para fazer a leitura. É este o meu entendimento.

O Sr. **Presidente**: — Precisamente por ser uma informação e por ter sido uma informação publicada já no *Diário* da Assembleia Nacional para os Deputados tomarem conhecimento, confesso até que nem sequer poderia fazer esse expediente, mas como gosto de fazer as coisas como deve ser, já que é uma carta que entrou na Mesa, pedi ao Sr. Secretário para ler. Ninguém pode coibir o Presidente da intenção de fazer com que todos os Srs. Deputados conheçam. Sendo ou não, está publicada no nosso *Diário*. Como os Deputados devem munir-se deste documento, está no nosso *Diário*, para o conhecimento de todos.

Posto isto, não falo mais.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Sr. Presidente, gostaria de dar resposta segundo o que está estipulado na nossa lei.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Vamos com calma, não é preciso precipitar.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — O Deputado falou, estou a querer clarificar a coisa, para conversarmos.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — O que o colega Deputado apresentou não encaixa naquilo que temos como dúvida. Porquê? No início da sessão passada, a Secretária fez a leitura dos expedientes e tudo na base do artigo 29.º: entrou tal, foi admitido tal e não sei quanto. Isso é uma outra questão. O que estamos aqui a discutir é o que diz o Regimento, no artigo 146.º, ponto 1 que diz: «Admitido um projecto ou proposta de lei, o seu autor, ou um dos seus autores, tem o direito de o apresentar perante o Plenário». É isso que quero que se faça, não é a leitura dos expedientes.

Sr. Presidente, não vamos cobrir o sol com a peneira. Que os proponentes façam a apresentação daquilo que subscreveram. É isso que a gente quer.

O Sr. **Presidente**: — O que recebi é uma carta ...

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Uma carta?

O Sr. **Presidente**: — ... a carta que eles enviaram à Mesa da Assembleia, e com base nesta carta reuni a Conferência de Líderes, no dia 2 de Maio, falou-se disso e houve concordância, no sentido de agendarmos uma sessão plenária, para o dia 4, que é hoje. O Sr. Deputado esteve presente.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Concordei?

O Sr. **Presidente**: — Concordou ou não, mas estava lá entre os presentes...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Clarifique.

O Sr. **Presidente**: — ... e foi dito claramente que foi uma carta. Aliás, não me obrigue a dizer mais coisas, porque na altura, o senhor recorda, alguém assumiu essa vontade de expor esta iniciativa.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Não obrigar o senhor a dizer? O senhor que diga à vontade, porque eu não tenho nada a temer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, é bom que fique registado o que estamos aqui a falar. Está-se a basear numa carta de três deputados para exonerar compulsivamente três Juízes. É disto que estamos aqui a tratar? Que isto fique bem sublinhado. Se é uma carta, tudo bem e na base da carta feita por três Deputados, estamos a reunir em plenária, para exonerar compulsivamente três Juízes do Supremo Tribunal de Justiça. É isto que gostaria que o Sr. Presidente clarificasse.

O Sr. **Presidente**: — Com base na carta, como dizia aqui, a Mesa reuniu a Conferência de Líderes e em Conferência propus que fizéssemos um projecto de resolução e foi aceite. Ninguém discordou na altura.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O Sr. Deputado Cotú também esteve de acordo?

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Eu?

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Danilson Cotú fez a sua intervenção ...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas não estive de acordo.

O Sr. **Presidente**: — Não estive de acordo num aspecto, que é dele, mas o Sr. Deputado Jorge Amado esteve lá e estava plenamente de acordo, aliás ele próprio disse que foi uma iniciativa que tiveram e convidaram a outra parte, que é o ADI, para se associar a esta iniciativa.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Se ele é proponente, ele que esteja cá para apresentar.

O Sr. **Presidente**: — Quem?

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — O Sr. Deputado Jorge Amado é proponente?

O Sr. **Presidente**: — É um dos subscritores da carta.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Se ele é subscritor da carta, ele que esteja cá para fazer a apresentação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, quantas vezes que cartas são dirigidas à Mesa da Assembleia e que peço à Mesa para ler. Também é um expediente, não é um expediente que deu entrada na Mesa?

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Sr. Presidente, uma carta de cinco Deputados não pode servir de expediente para a demissão compulsiva de três juízes.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Ainda estamos na fase de interpelação à Mesa, pedido de esclarecimento e o Sr. Presidente foi claro em dar esse esclarecimento. A posição do nosso grupo parlamentar é que o PCD está a começar a distorcer o princípio da coisa. O Sr. Presidente acabou de explicar que deu entrada uma carta subscrita por cinco Deputados, em efectividade de funções, que pede a aprovação de uma resolução e a Mesa vem com um projecto de resolução. Se o PCD não está de acordo que o Secretário faça a leitura da carta, que manifeste essa intenção. Se o PCD vai adiante, pedindo que um dos subscritores faça a apresentação, isso é outra questão.

Gostaria de dizer que depois das cinco assinaturas, há uma outra carta ou requerimento. Entendam como estamos a entender, a pedir a retirada da assinatura...

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — ...piorou a coisa.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — ...que administrativamente não existe, assinou, assinou.

Risos do ADI.

Logo, o que entendemos?

Sr. Presidente, tratando-se de um projecto de resolução assinado por Líder Parlamentar, na altura da assinatura, do MLSTP/PSD engaja todo o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — ...uma carta assinada pelo Líder Parlamentar do ADI e engaja todo o Grupo Parlamentar do ADI. Se for para apresentação, nós do ADI estamos dispostos, vamos fazer a apresentação.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O último interveniente forçou-me a vir cá falar, porque disse que o Grupo Parlamentar do PCD deve clarificar. É o que vou tentar fazer.

O Sr. Deputado fez alguma confusão em termos de carta e de iniciativa. Se estamos perante uma carta, é completamente diferente daquilo que viemos cá fazer. Se estamos perante uma iniciativa que produz uma resolução da Assembleia, também é diferente. E aquilo que temos aqui não engaja todo o grupo parlamentar, porque o grupo parlamentar tem iniciativa. Se quisesse fazer, faria sozinho, bastava a assinatura do líder. O que está aqui é o que diz o Regimento: «As iniciativas são subscritas por um máximo de cinco deputados». É o que temos aqui, cumpriu aquilo que diz em termos de iniciativa, então não estamos perante uma carta, estamos perante uma iniciativa. E diz também o Regimento que: «Tratando-se de uma iniciativa, um dos seus autores deve fazer a apresentação no Plenário», independentemente da sua publicação no *Diário*. Apresentação significa aquilo que o Ministro costuma fazer aqui, resumidamente, tentar esclarecer-nos a razão que leva o Governo a ter uma proposta de lei. Se for a Assembleia, um projecto de lei e, nesse caso, a razão que levou esses cinco subscritores a pedirem a destituição dos três Juízes. É disso que estamos a falar.

Agora, dos expedientes, disse o Sr. Deputado que dois deputados subscritores fizeram uma carta a pedir que retirassem as suas assinaturas e disse que administrativamente isso não existe. Virgula.

O Regimento prevê que até o momento de votação, qualquer proponente pode retirar a sua assinatura. Quando retira a sua assinatura, ele deixa de subscrever a iniciativa, mas nem vamos para esse campo, porque para nós não interessa retirar ou não as assinaturas.

O que estamos aqui a dizer é que os promotores devem fazer a apresentação, tanto mais que diz o Regimento, no seu artigo 146.º, ponto 1: «Admitido um projecto ou proposta de lei, o seu autor, ou um dos seus autores, tem o direito de o apresentar perante o Plenário».

Não estamos aqui a falar de outra coisa, se não é iniciativa, não produz uma resolução. Por isso é que estou a chamar atenção. Se for uma carta, uma petição, responde-se aos promotores e a Assembleia Nacional vai dar diligências para satisfazer o pedido.

Quando se reúne no Plenário é uma iniciativa, não há outra razão. Ou é lei, projecto lei, ou é uma resolução e não se produz nada disso sem ter iniciativa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Seguindo os argumentos, está patente o que o PCD pretende. Não sei se o PCD, de uma forma geral, e particularmente o Sr. Deputado leu o teor do documento que foi subscrito. Se o Sr. Deputado leu o documento, no fim os subscritores o que pedem à Assembleia Nacional? Aprovação de uma resolução. Não vamos discutir a carta. Aqui a Assembleia não vai discutir a carta. Os proponentes pediram a aprovação de uma resolução e o Presidente submete o projecto de resolução. A Assembleia é soberana, discutimos na generalidade, na especialidade e votamos em final global o projecto de resolução que os subscritores pediram.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Esmail da Glória.

O Sr. **Esmail Espírito Santo** (ADI): — Sr. Presidente, vou tentar fazer uma comparação. Normalmente, quando o Sr. Presidente da República quer se ausentar do País, a Assembleia Nacional recebe uma carta, uma comunicação e nós aqui no Plenário produzimos uma resolução. Não é iniciativa legislativa que a presidência envia.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Muito bem.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Esmail Espírito Santo** (ADI): — Sobre a matéria em causa, a Assembleia recebeu um documento com a assinatura dos Deputados, em que diziam que queriam que a Assembleia revisse as suas competências, que é a de nomear e exonerar os juízes. E vamos ver segundo as nossas competências, e não vamos fugir devido o que os Srs. Deputados querem nos desviar com discursos.

Só vamos cingir-nos àquilo que são as competências da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves. Espero que seja a última intervenção, antes de passarmos para a outra fase.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sou forçado, porque se me citaram, tenho que esclarecer.

O Sr. Deputado que me antecedeu falou no pedido de assentimento do Presidente da República. Isto está plasmado na Constituição, o Presidente solicita e a Assembleia, através de uma resolução, autoriza ou não, não tem nada a ver. O que estamos aqui a tratar é uma das competências, sim, da Assembleia e têm que ser os deputados a propor, e não propõem através de uma carta. Quanto às competências que disse aqui, tudo bem, mas não pode ser através de uma carta, porque recebemos várias cartas. Se o deputado não tivesse essa prerrogativa de iniciativa legislativa, estaríamos aqui reunidos? Então, se um, cinco ou 10 cidadãos pudessem fazer uma carta, estaríamos cá reunidos? Eles não têm essa prerrogativa de iniciativa legislativa. É preciso que não se misture as coisas. Estamos aqui também para esclarecer, não para levar ou tentar levar a discussão para outro campo. Não estamos aqui para isso.

Façam a apresentação como querem, já assisti a esse filme. Isso de vir aqui falar de leis, até é coisa para assustar algumas pessoas, porque isso já não conta nesta legislatura.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Ao abrigo do artigo 100.º do Regimento da Assembleia Nacional, podemos formular requerimento, por escrito ou oral.

Como Vice-Presidente do Grupo Parlamentar, assumindo as funções do Líder, em nome do meu Grupo Parlamentar, faço um requerimento oral à Mesa neste momento, para podermos aprovar um projecto de resolução com vista a destituição dos juízes.

O Sr. **Presidente**: — O ponto 5 esclarece mais ou menos. Diz: «Admitido qualquer requerimento, nos termos da alínea c) do artigo 29.º, é imediatamente votado sem discussão». Uma vez introduzido para admissão, vou ter de colocar à votação.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente, os homens passam, as instituições ficam.

O Sr. **Presidente**: — Vou pedir à Mesa para voltar a ler, rapidamente, o projecto de resolução que...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Projecto de quê?

O Sr. **Presidente**: — Sim, projecto de resolução que...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Xê, projecto de resolução?

O Sr. **Presidente**: — Projecto de resolução que espelha...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Não, não. O Sr. Presidente está a brincar connosco.

O Sr. **Presidente**: — ...que espelha realmente aquilo que os Deputados subscritores pretenderam na sua carta.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Essa resolução é na base de quê? Temos que saber é na base de quê?

O Sr. **Presidente**: — O Vice-líder do Grupo Parlamentar do ADI assumiu fazer a leitura do requerimento. Pode fazê-lo. Porque não? Ele é Deputado, está a assumir em nome do Líder do seu Grupo Parlamentar, que é um dos subscritores do documento também.

Tem palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Penso que as pessoas não querem discutir o que é sério e o povo são-tomense quer uma justiça melhor. É isso que nos traz aqui.

Se o PCD está de acordo com isso, junte-se a nós e é este o momento para cada um de nós demonstrarmos de que lado está.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Oh! É essa justiça? Não é essa.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — A situação da nossa justiça requer remédio.

Sr. Presidente, os requerimentos podem ser formulados por escritos ou oralmente. Os requerimentos escritos são imediatamente anunciados pela Mesa e distribuídos a todos os grupos Parlamentares. Os requerimentos orais, assim como a leitura dos requerimentos escritos, se pedida, não pode exceder 2 minutos. Portanto, estou no último minuto que falta.

Sr. Presidente, atendendo ao espírito da iniciativa dos Deputados, em efectividade de funções, que endereçaram uma carta na qual o Grupo Parlamentar se revê, assumimo-la e queremos oralmente requerer a Mesa que seja aprovado um projecto de resolução com o fim de exonerar os três juizes, nomeadamente Manuel da Silva Gomes Cravid, Maria Alice Rodrigues Vera Cruz de Carvalho e Frederico da Glória.

Aplauso do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Neste caso, vamos prosseguir.
Depois de ter escutado os argumentos esgrimidos até agora,...

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Sr. Presidente, posso? É um esclarecimento em relação a essa matéria. É uma questão de interpretação. Aqui ninguém é burro.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço calma, porque o Sr. Deputado começou já falando que ninguém é burro. Alguém chamou alguém aqui de burro?
Tem a palavra o Sr. Deputado Xavier Mendes.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Estamos perante uma proposta que posso dizer desonesta. Completamente desonesta, porque não interpretou completamente o ponto 1 do artigo 100.º, que diz o seguinte: «São considerados requerimentos apenas os pedidos dirigidos à Mesa, respeitantes ao processo de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião». É sobre este assunto que se remete o funcionamento da reunião. Não venham propor, através de um requerimento, uma iniciativa. Não confundamos as coisas. É sobre um determinado assunto em discussão na plenária que se mete o requerimento, como por exemplo avocação para se discutir na especialidade as propostas e os projectos de leis. Isso sim é que é requerimento.

Em relação a esta questão, está completamente desfasado do artigo 100.º.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado tem a sua interpretação, a Mesa e os outros têm outra interpretação e a equipa técnica tem outra interpretação.
Tem palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Obrigado Presidente.

Penso que o Sr. Deputado Xavier Mendes esta a dar-me razão. O meu requerimento é sobre o funcionamento da reunião, aquilo que nos trouxe aqui. O Sr. Presidente, ao conduzir esta reunião, suscitou uma dúvida e é na base disso que estou a requerer.
Muito obrigado.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Sr. Presidente, posso?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, não, peço desculpas. Vejamos aquilo que diz o artigo 100.º ponto 5: «Admitido qualquer requerimento...», o Presidente admitiu...

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Requerimento sobre o quê?

O Sr. **Presidente**: — Qualquer requerimento. Aqui não diz sobre o quê. «Admitido qualquer

requerimento, nos termos da alínea c) do artigo 29.º, é imediatamente votado sem discussão.» É o que eu vou fazer agora. Vou submeter esse requerimento à votação agora.

Sr. Deputado, está claro aqui no artigo 100.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Xavier Mendes.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Sr. Presidente, dá-me a impressão de que estamos a querer, mais uma vez, tapar o sol com a peneira. Qual é o conteúdo do requerimento proposto pelo Grupo Parlamentar do ADI? Sobre o assunto que estamos a discutir, o que é que o ADI está a requerer? Ao invocar o artigo 100.º em relação ao assunto que estamos a discutir... um exemplo, Sr. Presidente, quando estamos a discutir uma proposta ou um projecto de lei, para ser discutido na especialidade em plenária, há um requerimento, oral ou escrito, sobre o assunto. É sobre essa proposta de lei que se invoca o Regimento, para requerer a sua discussão na especialidade. O que é que o ADI está a requerer agora? Gostaria de saber.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, é verdade que em assunto do Estado não há mais novo nem mais velho, mas há momentos que temos que recorrer à questão da faixa etária, para poder manifestar uma preocupação. Eu disse que, ao abrigo do artigo 100.º, exerci um requerimento oral, não podendo ultrapassar 2 minutos. Fundamentei qual é o objecto do meu requerimento, mas o Deputado, insistentemente está a dizer que não sabe o que é. Todo mundo lá fora ouviu-me dizer que quero ou que o meu grupo parlamentar requer, oralmente, à Mesa, que possamos aprovar um projecto de resolução para a destituição de três juizes. A questão da Justiça é grave e é essa a nossa intenção. Também estou a pedir ao PCD, se estiver de acordo com a situação da Justiça.

Pode vir exercer o direito de resposta, Sr. Líder Parlamentar Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PDC): — Vou sim.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sobre este assunto penso que devemos agir de forma serena. Dissemos que esta carta dirigida foi à Assembleia Nacional. O Sr. Deputado está a dizer que não se engaja, quando o processo de assinatura é uma iniciativa de um grupo de cidadãos, que disse que o grupo parlamentar, neste caso o Grupo Parlamentar do PCD, orientou para subscrever. Estou a indicar o nome e o meu entendimento é que qualquer carta, qualquer iniciativa subscrita pelo líder máximo de uma organização engaja essa organização. Se o Presidente em exercício do MLSTP/PSD, como Deputado em efectividade de funções, subscreveu uma carta, engaja o MLSTP/PSD. Se o Secretário-geral do ADI subscreveu uma carta, engaja o ADI. Se o líder parlamentar subscreveu uma carta e a submeteu à Mesa, engaja todo o grupo parlamentar.

Eu aqui estou disposto a fazer a apresentação desta iniciativa, porque nos engaja a todos e nós, os Deputados do ADI, nos revemos nesta iniciativa.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Esta é a modalidade do seu grupo parlamentar?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção. Após essa intervenção, darei a palavra ao Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira, para prosseguir

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Obrigado Sr. Presidente.

Primeira questão, vim aqui com um propósito, nem vou entrar ainda no âmago da questão que se propôs aqui. Eu queria responder ao Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira, primeiro, dizendo que conhece a sua casa, não conhece a dos outros. Não fale da casa do outro. O senhor não está autorizado, em momento algum, a falar em nome do PCD. Ninguém o autorizou, primeiro aspecto.

Aplausos do PCD.

Segundo aspecto, para dizer que quando se trata de um grupo parlamentar como o PCD, qualquer um que for escrever ou assinar algum documento sem que haja um consenso ou a devida autorização do órgão máximo do grupo parlamentar, não tem valor nenhum. A responsabilidade é da pessoa. Portanto, não engaja, de forma alguma, o partido nem o seu grupo parlamentar. Pelo menos é assim que é a disciplina do PCD e é assim que funcionamos.

Quanto à sua casa, não sei. No PCD funcionamos com uma democracia interna. Ao nível do seu partido, não sei como é que funciona essa questão.

Outro aspecto, discutir ou não a questão da Justiça, meu caro, não vamos voltar o disco atrás. Todos aqui já dissemos, e eu, em nome do PCD, já vim cá dizer que o PDC quer sim que se promova a reforma da Justiça. Agora, entender uma reforma da Justiça, primeiro com um carácter punitivo, não, não é por aqui que as coisas acontecem.

Segundo, já dissemos que queremos a reforma, estamos dispostos, mas desde que se respeite as leis. Acima de qualquer cidadão, acima de qualquer um de nós, acima de qualquer outras leis da República, existe a Constituição e para tudo que colide com a Constituição, não contem com o PCD.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, tratando-se de um requerimento, para que não reste dúvida, não sei se o Sr. Presidente quer submeter à votação, antes de avançarmos para outros passos. Se estamos a basear os nossos trabalhos no requerimento submetido oralmente, tem que submeter à votação, para continuarmos os trabalhos. Estamos disponíveis para fazer a apresentação das motivações que nos levaram a apresentar oralmente este requerimento.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado Sr. Deputado, é mesmo assim. Vou colocar esta questão à votação, no sentido de aprovarmos ou não a apresentação do requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 6 contra.

Posto isto, tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Presidente, vou fazer a apresentação do requerimento submetido à Mesa. Vou cingir-me a uma cábula que tenho cá e gostaria de pedir a atenção das Sras. e Srs. Deputados, pois vou fazer a leitura desta cábula.

«O Grupo Parlamentar do ADI, profundamente preocupado com a actual sequências dos diversos cenários negativos ao nível do sistema judiciário, por ventura os mais graves registados até então e com agravo, a maioria do nosso povo e todos aqueles que acompanham a evolução do País não hesitam em qualificar como sendo o colapso do sistema e que pôs a nu uma realidade muito mais alarmante e caótica do que se podia imaginar e colocou-nos perante uma crise sem precedentes que, ao manter-se, arrastará o País para uma catástrofe, abalando os pilares do próprio Estado de direito, pelo que o ADI submeteu este requerimento.

No Estado de direito, obrigatoriamente, todos os direitos fundamentais devem ser protegidos pelo Estado, tanto os direitos políticos como sociais e económicos.

O conceito de Estado de Direito refere-se ao poder de decisão dos governantes, ou seja, no Estado de Direito nenhuma acção ou decisão deve ir contra as leis que existem num determinado território, de igual modo os cidadãos, sem distinção de sexo, religião, condição social ou função, incluindo os magistrados, devem submeter-se às leis como forma de viverem em harmonia numa sociedade organizada, estando igualmente o poder do Estado submetido ao direito.

E no nosso entender, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, face aos últimos acontecimentos, nós aqui decidimos, pouco importa o tempo, na nossa tradição, muitas vezes, quando uma pessoa está doente, há momentos que os familiares, ao invés de levá-la imediatamente para o hospital, leva-a para a casa do médico tradicional, o chamado curandeiro. Depois de passar algum tempo, não conhecendo cura, vai ao hospital. Chegando ao hospital, passando algum tempo, o médico, depois de diagnosticar o doente, vai dizer que esse doente deveria ter vindo a mais tempo, mas pelo seu profissionalismo, será que ele deve

deixar o doente morrer, porque não veio a mais tempo? Não. Ele tem que cumprir a sua missão e o seu juramento. É aqui que não importa o tempo, o momento. Acho que este sim é o momento para decidirmos de acordo com as funções, a Constituição e demais leis da República.

Gostaria, nesta apresentação, de dizer também que o ADI não está contra ninguém, não está a dissolver o Tribunal, não está a dissolver nenhum órgão de soberania. O ADI está a agir na base da Constituição e na base das leis da República. Sr. Presidente, é com base nesta apresentação, nos termos da alínea e) do artigo 97.º da Constituição, que diz taxativamente que «Compete à Assembleia Nacional:

e) Nomear e exonerar nos termos da lei, os juizes do Supremo Tribunal de Justiça».

Fico por aqui nesta apresentação. Poderei vir noutro momento.

O Sr. **Presidente**: — Em seguida, vou pedir ao Sr. Secretário para proceder à leitura do projecto de resolução n.º 73/X/8.ª/18 – Que exonera e aposenta compulsivamente três juizes do Supremo Tribunal de Justiça.

Sr. Secretário, faça a leitura, depois vamos prosseguir.

Ruídos.

Quem está a conduzir os trabalhos é o Presidente.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Sr. Presidente, isso é ditadura? Estamos perante uma ditadura afinal!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, já me chamaram todos os nomes, não estou nem aí.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Não, não Sr. Presidente, cinja-se à lei.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Não respeita a lei.

O Sr. **Presidente**: — A lei diz que não se deve ler o projecto de resolução.

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Veja o artigo 102.º.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — O senhor tem que respeitar a lei. Jurou porquê?
Jurou falso?

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Veja o artigo 102.º, faz favor.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O homem está a citar o Regimento. Leia.

O Sr. **Secretário**: — «Assembleia Nacional, ...

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — Sr. Deputado, por favor.
Sr. Presidente, veja o artigo 102.º faz favor.

Murmúrios do ADI.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Ele está a citar o Regimento.

Uma Voz do ADI: — O senhor também não dá ordem aqui. Xê, o senhor quer dar ordem aqui?

O Sr. **Presidente**: — Qual é o ponto do artigo 102.º que o Sr. Deputado está a citar. É pedido de esclarecimento?

«1.O uso da palavra para esclarecimento limita-se a formulação sintética da pergunta e da respectiva resposta sobre matéria em dúvida enunciada pelo orador que tiver acabado de intervir».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Exactamente. Isso é mesmo uma leitura sintética. O Sr. Deputado que assumiu apresentar o requerimento disse que o ADI não quer destituir o Tribunal...

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Não foi isso. Não quero dissolver.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Ok. Obrigado pelo esclarecimento. Não quer dissolver o Tribunal, mas vai apresentar tudo na base da lei e da Constituição, dentro dos parâmetros e das competências dos Deputados. Vamos respeitar a lei. Então, a proposta que apresenta para destituição de três juízes, é preciso dizer, baseou em que lei? A competência da Assembleia para exonerar ou nomear os juízes do Supremo Tribunal de Justiça está na Constituição e diz bem, «...de acordo com a lei». Mas não nos esclareceu qual é a lei em que se baseou para essa destituição.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Penso que estamos aqui e é obrigação do deputado agir na base da lei. A Constituição confere aos deputados poderes para nomear e exonerar os juízes na base da lei. Citei a Constituição no artigo 97.º. O Sr. Deputado pede para citar a lei. Quero remeter o Sr. Deputado à Lei 14/2008 – Estatuto dos Magistrados Judiciais.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Agradeço pelo esclarecimento. Eu tinha dúvida se estamos mesmo a trabalhar na base da Constituição, alínea c): «Nomear e exonerar, nos termos da lei, os juízes do Supremo Tribunal de Justiça». E disse-me que a proposta vem na base da Lei n.º 14/2008. Então, vou pedir-lhe, se tiver, que leia o que vou citar da lei, que é o artigo 51.º, nomeação dos juízes conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça. O artigo 51.º da Lei n.º 14/2008, Estatuto dos Magistrados Judiciais, que o Sr. Deputado, neste caso o proponente, acabou de citar, diz o seguinte: «Os juízes do Supremo Tribunal de Justiça são nomeados e exonerados pela Assembleia Nacional sob a proposta do Conselho Superior de Magistratura Judicial, nos termos do presente Estatuto». Pergunto ao senhor proponente e também à Mesa se temos alguma proposta do Conselho Superior de Magistratura Judicial.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, parece que já estamos no debate, porque um pedido de esclarecimento foi feito, na base de que lei, e esclareci. Agora, o PCD vem com um novo pedido, quer dizer que já estamos em pleno debate. Se já estamos em pleno debate, permita-me, Sr. Presidente, fundamentar aquilo que apresentei.

O Sr. Deputado tem a consciência de que estamos ao abrigo da Lei n.º 14/2008, mas há um termo jurídico que se costuma dizer, não sou jurista, para não dizer asneira, não vou cometer, tenho a certeza disso, um princípio até ao adágio, sei lá, cada um vai interpretar à sua maneira.

Sr. Deputado Delfim Neves, há quem pode mais, há quem pode menos. Se o senhor quer saber o que significa isso, coloca-me a pergunta e venho cá responder.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, é mais um esclarecimento.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O Sr. Deputado não me satisfaz e disse que tenho uma pergunta a fazer.

O Sr. **Presidente**: — E está a fazer pergunta ou pedir esclarecimento. Abrimos já espaço para algum debate nesse sentido?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, pedi um esclarecimento na base da lei. O que o Sr. Deputado veio dizer é que não existe qualquer proposta, se estou a mentir que me corrija, do Conselho Superior de Magistratura Judicial, para exonerar ou nomear qualquer juiz. É o que percebi. Se há, que apresente, porque só temos essas competências na base de uma proposta. Está aqui na lei.

Isso de dizer quem pode mais, quem pode menos, não encaixa. Pode mais, pode menos, porquê? Como é que quem pode mais, pode menos? Isso não é menos, porque não somos e nem podemos ser juiz em causa própria. O que lemos aqui foi uma constatação, cabia à Assembleia agir, não intrometer nos assuntos de outro órgão de soberania, para que o Conselho Superior Judiciário averigue, inquiria e produza uma decisão e envie à Assembleia, para agir em consequência, porque isso são pressupostos. O que estamos aqui a fazer é o mesmo que alguém dizer: «o Sr. Presidente da Assembleia violou» e pegamos nisso sem nenhuma averiguação das comissões competentes da Assembleia, sem nenhuma análise das comissões com competência na matéria e vimos aqui para destituir o Presidente. É o que percebi.

Estamos a dizer aqui para respeitar a lei. Disse bem que o ADI vai fazer tudo de acordo com a lei, citou a Lei n.º 14/2008 e também citei o artigo 51º da Lei n.º 14/2008. Esta Lei diz que nós, os Deputados, podemos exonerar e nomear com base numa proposta vinda do Conselho Superior de Magistratura Judicial, porque estamos a tratar de um outro órgão. São órgãos de soberania com independência. Não podemos estar aqui, pensando que podemos mandar, podemos fazer tudo e enviar uma mensagem para o exterior de que a Assembleia é poderosa para tudo. Não. Não somos. Há regras. Estamos aqui a falar em nome do povo, mas há regras para isto.

Se para demitir um funcionário público é necessário que haja matéria...

O Sr. **Esmael Espírito Santo** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O Sr. **Delfim Neves** (PCDD): — ...acusação, processo disciplinar...

O Sr. **Esmael Espírito Santo** (ADI): — Pedido de esclarecimento...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — ...e para um juiz, estamos a basear-nos em pressupostos?
Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, a sua intervenção foi mais que 15 minutos.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — 15 minutos?

O Sr. **Presidente**: — Sim. Para já, devo dizer também o que acho. Aproveitou-se de uma situação para dar um exemplo sobre a minha pessoa. Eu não me revejo sequer, nem fui beliscado com o exemplo que deu. Eu não sou assim e jamais serei. Sempre fui uma pessoa recta na minha função

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Só coloquei um exemplo.

O Sr. **Presidente**: — Sim. É um exemplo, mas acho que é um exemplo que não é feliz. Podia ter tomado um outro exemplo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira e quero dizer que depois disso vou pedir para se ler o projecto de resolução, para avançarmos.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, nesses pedidos de esclarecimento, já lá vão alguns minutos e eu vejo que estamos mesmo no âmago do debate. E, ao abrigo da mesma lei, por mais que seja constatado, o requerimento que submetemos justifica-se pela definitiva incapacidade de adaptação às exigências de funções por parte dos magistrados, falta de honestidade...estou a citar o artigo 106.º da Lei n.º 14/2008, ...grave insubordinação e conduta imoral e desonrosa, inaptidão profissional. O Sr. Deputado disse que os deputados devem agir na base da lei. E a lei define. O senhor quer saber o que é que a lei define? É na base dessa definição que estamos a agir.

Sr. Deputado, o Presidente da República é eleito pelo povo e pode ser destituído por falta grave. O Governo pode ser demitido, a Assembleia pode ser dissolvida, os juizes também podem ser demitidos.

Eu falei sobre a questão da lei, mas se arrolarmos aqui as constatações, fica claro, não é a nossa intenção. Portanto, Sr. Deputado, eu primeiramente citei o artigo 106.º e é isso que está taxativamente na lei...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas quem apurou?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — ... quem apurou? O Presidente do Supremo Tribunal, Manuel da Silva Gomes Cravid, usurpou as competências da Assembleia Nacional e criou um juízo de execução que lida com os direitos de propriedade das pessoas. Quem apurou? Estamos a apurar.

O senhor quer que eu continue?

Uma voz do ADI: — Abuso pá!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Esteja à-vontade.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — ... tem igual modo o Presidente do Supremo Tribunal violado a Lei Base do Sistema Judiciário, no que concerne à sua substituição, quando se ausenta do País, indicando para o efeito o Dr. Frederico da Glória, que é o mais novo dos juizes conselheiros e é o único juiz do Supremo Tribunal que nunca fora Presidente deste Órgão, o que demonstra, além disso, a cumplicidade existente entre estes dois magistrados.

Quer que eu continue a explicar, para fundamentar o artigo 106.º? Há fortes indícios e denúncias públicas do envolvimento do Presidente do Supremo Tribunal e do Juiz Conselheiro, Frederico da Glória, num claro acto de corrupção, na tentativa de reabertura de um processo já transitado em julgado, e obtenção de decisão a favor dos supostos corruptores activos, em que o Ministério Público notificou de que há incidentes de suspeição, pelo que esses magistrados deveriam abster-se de intervir em todos os actos relativos ao mesmo, por haver conflitos de interesse e de o Tribunal estar a decidir em causa própria.

Sr. Deputado, como defensor da lei e da legalidade, diz-me se isso deve continuar.

Obrigado.

O Sr. **Presidente:** — Bem, gostaria de pedir...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Depois, uma resposta, não é?

O Sr. **Presidente:** — ... ao Secretário...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não.

O Sr. **Presidente:** — ... para proceder à leitura do projecto de resolução, para avançarmos com a nossa discussão.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Ele fez uma pergunta.

Sr. Presidente, hem? Não tenho direito?

O Sr. **Secretário:** — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Caras e Caros Deputados: «Projecto de resolução n.º 73/X/18.

Considerando que a actual sequência dos diversos cenários negativos ao nível do sistema judiciário, por ventura os mais graves registados até então, e que a grande maioria do nosso povo e de todos aqueles que acompanham a evolução do País não hesitam em qualificar como sendo o colapso do sistema e que pôs a nu uma realidade muito mais alarmante e caótica do que se poderia imaginar e colocou-nos perante uma crise sem precedentes que, ao manter-se, arrastará o País para uma catástrofe, abalando os pilares do próprio Estado de Direito;

Tendo em atenção que no Estado de Direito, obrigatoriamente, todos os direitos fundamentais devem ser protegidos pelo Estado, tanto os direitos políticos como sociais e económicos;

Sabendo-se que de algum tempo a esta parte temos, principalmente ao nível do Supremo Tribunal de Justiça, uma instituição que vem dando mostras de exercer funções políticas e não judiciais, muitas delas ao arripio das leis, criando um disfuncionamento institucional e uma ameaça para a garantia dos direitos e das liberdades do nosso país;

Considerando ainda que, nos termos da alínea e) do artigo 97.º da Lei n.º 1/2003, Constituição da República, publicada no *Diário da República* n.º 2, de 29 de Janeiro, a Assembleia Nacional tem a competência de nomear e exonerar, nos termos da Lei, os juizes do Supremo Tribunal de Justiça;

Tomando em consideração que, no artigo 106.º da Lei n.º 14/2008 – Estatuto dos Magistrados Judiciais, publicado no *Diário da República* n.º 65, de 10 de Novembro, as penas de aposentação compulsiva e de demissão são aplicáveis, quando o magistrado revele definitiva incapacidade de adaptação às exigências da função, falta de honestidade, grave insubordinação, ou tenha conduta imoral ou desonra e a inaptidão profissional, entre outros motivos;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição da República, o seguinte:

Artigo 1.º

1. São exonerados e aposentados compulsivamente das funções de Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça os seguintes Magistrados:

- a) Manuel da Silva Gomes Cravid;
- b) Maria Alice Rodrigues Vera Cruz de Carvalho;
- c) Frederico da Glória.

2. São retirados todos os direitos e regalias inerentes às funções que ocupavam no Supremo Tribunal de Justiça.

Artigo 2.º

Fica a 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional incumbida de convocar, imediatamente, os magistrados jubilados para assegurar, transitoriamente, o funcionamento do Supremo Tribunal de Justiça.

Artigo 3.º

A referida Comissão tem um prazo de 30 dias para propor a nomeação de novos magistrados para Supremo Tribunal de Justiça e adoptar todas as medidas com vista ao seu regular funcionamento.

Artigo 4.º

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 3 de Maio de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Agora vou abrir um espaço para possíveis intervenções das Sras. e Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Muito obrigado.

Sr. Presidente, uma vez mais, gostaria, em nome do Grupo Parlamentar do ADI, reiterar que não estamos contra ninguém. Estamos a agir em pleno e estrito cumprimento das nossas funções. Como se diz, contra factos não há argumento. Todo o povo são-tomense tem assistido, tem acompanhado a situação de uma forma geral. Ainda ontem, assistimos algumas declarações de um deputado da Nação, denunciando claramente a corrupção nos Tribunais. Os colegas Deputados do ADI e nenhum de aqui estamos a inventar. Está a olho nu. Acompanhamos o caso de um magistrado sem diploma e que teve a avaliação medíocre e foi protegido pelo Conselho Superior de Magistratura...

Uma voz do ADI: — Grave!

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — ...esse Conselho Superior de Magistratura é presidido pelo Presidente. Sras. e Srs. Deputados, acham que esse Presidente vai enviar algum pedido para a sua própria exoneração?

Murmúrios.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Nunca.

Uma voz do ADI: — Nunca.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Então, estamos no País real e no País real há essa situação. No país real, a justiça é lógica e acompanhamos vários casos de denúncias de vários cidadãos e advogados que

vêm dizer claramente que há desaparecimento, mesmo no Tribunal, de processos enviados pelo Ministério Público, e todos nós temos consciência disso. Nós seguimos também um deputado aqui nesta Casa Parlamentar que, num determinado momento, disse que podem meter queixa-crime na quantidade que quiserem, que não vai dar em nada. Claro que esse deputado não tem nenhuma motivação de exonerar juízes.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, o País tem histórias e nós temos memórias. Face a todas estas constatações que fizemos no período de pedido de esclarecimento e essas que eu acabo de apresentar e outras mais, que todos nós aqui conhecemos, mesmo o caso Rosema, usurpação de poderes, portanto, é nesta base que o Partido ADI está a agir e é competência da Assembleia Nacional e dos Deputados exonerar os juízes. Não estamos a fazer nada de mais. Repito, tratando-se de um magistrado medíocre, sem diploma, com protecção do Presidente, em nenhum momento o Presidente vinha submeter à Mesa da Assembleia que ele errou e propor a sua exoneração.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — É que houve aqui a apresentação de um projecto de resolução e o que eu gostaria, em termos de tramitação, de perguntar ao Presidente é por que é que não temos presente, como manda o Regimento, o parecer da comissão competente? Eu quero e exijo, porque é regimental. Exijo porque na altura, em Conferência de Líderes, falei sobre a necessidade de se produzir um parecer da 1.^a Comissão Especializada Permanente e Sr. Presidente ficou de resolver o assunto, juntamente com o Líder do Grupo Parlamentar do ADI, que é o Vice-Presidente da 1.^a Comissão Especializada Permanente e, então, eu gostaria de ter acesso, porque não foi publicado um parecer da comissão competente em relação a essa matéria. Este é um aspecto que entendo, se estivéssemos a trabalhar de forma mais coerente possível, do qual depende a continuidade dos trabalhos. Portanto, Sr. Presidente, é imprescindível que nos apresente o parecer da comissão, só então para continuarmos a analisar a coisa de outro jeito.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado Sr. Deputado.

O Sr. Deputado está bem consciente de que, na altura, tendo em conta a escassez do tempo e a extrema urgência que havia para se discutir essa situação...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Urgência?

O Sr. **Presidente**: — ... deixa-me dizer. Não foi possível a 1.^a Comissão Especializada Permanente reunir e emitir este parecer.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Porquê?

Sr. **Presidente**: — Gostaria que fossemos claros, que os pareceres das comissões não são vinculativos...

Uma voz do ADI: — Aí é que está.

O Sr. **Presidente**: — ... e cabe sempre ao Plenário a última palavra.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sei!

O Sr. **Presidente**: — ... sempre a última palavra.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Produziu-se ou não o parecer?

O Sr. **Presidente**: — Não. O parecer não é vinculativo. Se não, eu colocaria a questão agora à votação...

Murmúrios.

... com ou sem parecer, portanto, acabou e vamos continuar. Está bom...

Murmúrios.

... porque não é vinculativo. Se fosse vinculativo, tudo bem. O Sr. Deputado sabe bem que o nosso Regimento não é vinculativo. O parecer pode ter sim algum suporte, mas não é obrigatório que haja parecer para se discutir algo.

Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Monteiro.

Vozes: — Domingo.

O Sr. **Presidente:** — Peço desculpas, Domingos Monteiro.

O Sr. **Domingos Monteiro** (Independente): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sra. Ministra da Justiça, Caras Deputadas e Caros Deputados, bom dia.

Sr. Presidente, eu pedi para intervir, porque gostaria de esclarecer um equívoco que julgo preocupante sobre a nossa empresa.

Sr. Presidente, permita-me que explique o que está a acontecer.

Primeiramente, quero avisar ao povo de São Tomé e Príncipe que os irmãos Monteiro não assaltaram nenhum bem de ninguém. Somos empresários nacionais, surgiu-nos uma oportunidade de fazer negócio, fomos à Banca, pedimos dinheiro emprestado, compramos a Cervejeira Rosema. Quero dizer que compramos a Cervejeira Rosema, mas não fomos tidos nem achados no processo da Cervejeira Rosema, e que isto fique bem claro. Compramos a Cervejeira Rosema, porque os Tribunais deram razão à empresa que nos vendeu, emitiu a certidão, mandou fazer o registo e essa empresa, praticamente, pôs à hasta pública e apareceram vários empresários estrangeiros com propostas que temos, também para comprar. Fizemos a nossa, que foi a melhor, e compramos. Compramos, porque temos a certidão dos Tribunais, assinada pelo Sr. Juiz Conselheiro Silva Gomes Gravid e os outros. Isto foi em 2012. A certidão que pedimos foi em 2012 e tenho aqui e vou ler o apenas o artigo 3.º, para não maçar muito os Deputados, que diz aqui: «Relativamente à solicitação do Sr. Juiz de Direito do Tribunal Regional de Lembá, Dr. Leonel Pinheiro, o Conselho, em virtude de se tratar de um processo já transitado em julgado, considera que o juiz em causa não deve abster-se de quaisquer diligências aos actos inerentes ao mesmo, devendo o respectivo processo manter-se à ordem do inquérito ora em curso, mantendo-se no Supremo Tribunal de Justiça para o arquivamento nesse sentido. Qualquer acto praticado à revelia do referido processo será considerado nulo e de nenhum efeito, nos termos da lei.» Senhores, está aqui o registo.

O Sr. **Esmael Espírito Santo** (ADI): — TVS

O Sr. **Pedro Carvalho** (ADI): — Faz zoom.

O Sr. **Domingos Monteiro** (MLSTP/PSD): — Não é produzido pelos irmãos Monteiro. Não é.

Nós, de facto, compramos e pagamos.

Ora, passados 9 anos, isso tem que ficar claro, e todos nós sabemos porquê, como foi que mexeram no processo que está arquivado e transitado em julgado. Não vale a pena estarmos aqui a tentar desviar a atenção do povo. Temos que ser honestos...

Aplausos do ADI.

...porque de facto, temos empresários que são deputados e são nacionais. Hoje, é a vez dos irmãos Monteiro e amanhã poderão ser eles. É injusto o que estão a fazer connosco e estranha-me, honestamente, ver são-tomenses, algumas pessoas que receberam dinheiro, a fazer manifestação, gritando. Não sou racista, não sou contra nenhum estrangeiro, inclusive não tenho nada a ver com nenhum estrangeiro, não queixei o Sr. Melo Xavier, não tenho processo contra o Sr. Melo Xavier, não sou tido nem achado no

Tribunal, nem no processo e não tenho absolutamente nada a ver. Agora, eu tenho o direito, sim senhora, de defender aquilo que é meu. De certeza, estarão de acordo comigo que tenho que defender aquilo que é meu.

Meus senhores, porque somos de cá, o País é tão pequeno e sabemos tudo o que se passa. E sabemos de facto o que foi dito pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, que houve envelopes. Portanto, o processo só foi mexido, porque houve envelopes. E mexeram no processo, num processo que está aqui bem claro que é nulo e que ninguém pode tocar e alguém que tocar terá as consequências. Alguém tocou no processo tem que ter consequências.

Aplausos do ADI.

... portanto, não vale a pena estarmos a defender, porque eu quero dizer que toda gente que está aqui tem o seu bem. Hoje, muitos até podem estar a rir, mas hoje é o Nino, são os irmãos, amanhã será um de vós qualquer. Todos nós temos a consciência de que a justiça está mal e, se está mal, temos que resolver.

Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sra. Ministra da Justiça, Caras e Caros Deputados: Eu hoje estou envolvido no processo e há muitas coisas que eu podia dizer aqui, mas como estou envolvido no processo, porque tenho que defender a minha empresa, que é uma empresa honesta e comprei com honestidade e legalmente, há coisas que eu não posso aqui falar portanto, eu vou ficar por aqui.

Muito obrigado.

Aplausos do ADI.

Uma voz do ADI: — Força.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Xê! Mas António, o que é que se passa afinal? A gente nem pode falar?

O Sr. **Presidente:** — Dando continuidade aos nossos trabalhos, vou submeter à votação, por escrutínio secreto, nesta augusta Assembleia, a exoneração ou não dos três Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, continue a falar, mas temos que acabar com isso. O Sr. Deputado tem espaço para falar, por favor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Correia.

É um esclarecimento?

O Sr. **Jorge Correia** (PCD): — É para evocar algo da Constituição, mas antes disso gostaria de ser solidário com o sector privado, principalmente nacional. A única questão que se me impõe é que efectivamente deve haver o cumprimento das leis. Face a isso, gostaria de fazer uma pergunta relativamente à Constituição. O artigo 81.º alínea h) diz-nos o seguinte: «Nomear e exonerar os membros do Governo sob proposta do Primeiro-Ministro».

Gostaria de perguntar se, tendo em conta o acto que estamos a ter neste momento, se no futuro o Presidente da República pode nomear e exonerar qualquer ministro, sem ser com a proposta do Sr. Primeiro-Ministro?

Fica no ar, mas serve de analogia ao que estamos a discutir.

O Sr. **Presidente:** — Para mim é um não assunto.

Agora, peço ao Sr. Deputado Danilson Cotú para fazer a sua intervenção.

O Sr. Deputado Danilson Cotú pediu a palavra, portanto, estou a dar-lhe a palavra.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Tenho uma interpelação à Mesa, de forma genérica.

O Sr. **Presidente:** — O que o Sr. Deputado pediu, estou a dar-lhe.

Uma Voz: — *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado está a pedir agora, vamos seguir a ordem.

Ruídos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — A minha interpelação à Mesa tem a ver com aquilo que está plasmado no projecto de resolução.

Em determinado momento, diz-se que a 1.^a Comissão Especializada Permanente irá informar aos Magistrados. Estou a falar na qualidade de membro da 1.^a Comissão. E no outro momento diz-se que caberá à 1.^a Comissão proceder imediatamente à nomeação de novos juízes.

Gostaria de saber se essas são competências da 1.^a Comissão e mesmo da Assembleia em despoletar e fazer a proposta para o Plenário, certamente, para a nomeação dos juízes conselheiros?

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, aquilo que diz aqui é para propor a nomeação. Propõe à comissão que escute o juiz conselheiro, depois com base nas informações que terão, vão propor à plenária.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas o que diz a lei e a Constituição?

Temos que fazer algo para perdurar e diz-se aqui que temos que fazer tudo na base da lei. Está na Constituição, no Regimento, no Estatuto dos Deputados, nas leis da República que a 1.^a Comissão Especializada Permanente tem essas competências ou pelo menos a Assembleia tem essas competências? A minha pergunta é esta, porque eu desconheço. Das leis que conheço da Assembleia e outras da República, não vejo esta prerrogativa atribuída à Assembleia Nacional. Por isso, quero saber como se vai fazer isso.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Vou tentar ser muito rápido.

A grande verdade, temos que recuar um bocado no tempo, quando na altura os partidos da oposição, nomeadamente o MLSTP/PSD, o PCD e o UDD, entenderam que o nosso Presidente da República violou a nossa Constituição, em relação «ao tribunal inconstitucional». Remetemos à Mesa da Assembleia, no dia 5 de Janeiro de 2018, um pedido para abertura de uma sessão plenária, para podermos discutir, como manda a Constituição, a possibilidade de introdução de uma queixa-crime contra o Sr. Presidente da República. O Sr. Presidente da Assembleia, na altura, recebeu e simplesmente ignorou, escondeu, quando sabe que a lei está acima dele e ele tinha que respeitar, mas não o fez. Porém, para o nosso espanto, quando entra na quarta-feira um pedido subscrito por um grupo de cinco deputados, para se exonerar os Juízes do Supremo Tribunal, ao contrário daquilo que estava no teor do documento, é o Presidente da Assembleia que deu o carácter de urgência ao pedido. Lamentavelmente, convocou-nos no mesmo dia para a Conferência de Líderes, deu carácter de urgência e tendo dado o carácter de urgência ao requerimento nem se deu ao tempo de respeitar a tramitação. Desrespeitou tudo.

Sr. Presidente, quero dizer-lhe que o senhor não está acima das leis, e nenhum de nós aqui. Porque se aqui analisarmos a questão da inaptidão, aí sim, o senhor está inapto para estas funções, porque está a desrespeitar flagrantemente as leis da nossa República, mas mesmo assim avançou-se.

Antes que o tempo esgote, quero dizer ao Sr. Deputado que cá esteve, meu caro, desejo-lhe sorte, que tudo lhe corra bem. Não existe nenhum partido, pelo menos o meu, que está contra si e contra o seu processo, mas no nosso caso...

Murmúrios do ADI.

...no nosso caso, estamos aqui a discutir um processo de resolução que visa demitir Juízes do Supremo Tribunal. Agora, se a consequência deste pedido de demissão tem a ver com a questão da Resema, isso não ficou claro, quando se apresentou aqui. Apresentou-se fundamentos, mas quais?

Só para terminar a minha intervenção e porque estou preocupado com isto, temos o poder Constitucional sim de demitir os juizes, só que existe uma tramitação. E gostaria de chamar atenção ao povo são-tomense para mais um caso de violação por parte do ADI. O artigo 51.º do Estatuto dos Magistrado diz claramente: «Os juizes do Supremo Tribunal de Justiça são nomeados e exonerados pela Assembleia Nacional sob proposta do Conselho Superior de Magistrados Judiciais, nos termos do presente Estatuto». Onde está a proposta? Não houve. Não temos esse poder de iniciativa. Já é o primeiro atropelo à lei.

Um outro aspecto importantíssimo a dizer, meus caros, elencou-se um conjunto de pressupostos. Temos que partir de um princípio de presunção de inocência, que é um direito salvaguardado a todo e qualquer cidadão a nível da nossa Constituição. Houve um processo de averiguação?

Aplausos do PCD.

Quem comprovou essas denúncias que lá estão.

Murmúrios do ADI.

E hoje estamos aqui para poder demiti-los. Meus senhores, gostaria de dizer-vos uma coisa rapidamente, no nosso crioulo de São-Tomé: «*Suba cu monha Damion, Lexandê pô tê di ceto*».

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Esmaiel da Glória.

O Sr. **Esmaiel Espírito Santo** (ADI): — Vou tentar responder, até que nem deveria responder ao Sr. Deputado Delfim Neves, porque o Sr. Deputado conhece bem. Quando diz que a Assembleia baixa as tramitações futuras de formação, composição de novos juizes e questões afins à 1.ª Comissão Especializada Permanente, quando o Sr. Deputado sabe que cabe à 1.ª Comissão pronunciar sobre assuntos jurídicos e constitucionais. Tem esse conhecimento. Por isso, não compreendo como é que o Sr. Deputado retira à 1.ª Comissão essas competências. Até é membro dessa Comissão, devia saber que cabe a essa Comissão essas matérias.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Como dizia o Vice-Líder do Grupo Parlamentar do ADI, não estamos contra pessoas, porque sabemos que cada um dos órgãos de soberania, quando exerce os seus poderes, obviamente não o exerce estando contra este ou aquele, mas sim fazendo cumprir o que está na Constituição e nas demais leis.

Falou-se aqui do artigo 51.º do Estatuto dos Magistrado. Acho que isso foi amplamente analisado. Porquê? Se é um dos juizes em causa que preside o conselho, não sei em que momento ele vai fazer alguma proposta para a sua própria exoneração. Isso foi amplamente dito. Voltar a falar disso, acho que é tentar entreter as pessoas. Acho que não faz sentido voltarmos a falar nessas coisas.

Só para dizer que a interdependência dos órgãos de soberania é exactamente para salvaguardar essas situações. Estamos aqui a cumprir escrupulosamente os nossos deveres como representantes do povo, quando estamos perante a violação de leis. O que foi dito por outro Sr. Deputado que me antecedeu é claro. Se há situações que os juizes estão envolvidos, querendo ou não, agora não posso dizer, pode ser que foram induzidos, mas de uma forma ou de outra estão envolvidos em situações que todos sabemos. É verdade que aqui é para fazer política sim, mas precisamos ser honestos, é preciso que haja honestidade. Não estou a ver presunção de inocência aqui neste acto, quando se elencou um conjunto de situações grave que envolve os magistrados.

Não quero alongar, porque de facto, como dizia o meu Vice-Líder, contra facto não há argumento. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nilton Lima.

O Sr. **Nilton Lima** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Caros Colegas Deputados, boa tarde. Antes de mais, quero manifestar a minha solidariedade para com os empresários irmãos Monteiro.

Eu sou do sector privado, sinto na pele o que estão a passar. Portanto, embora estejamos também engajados em garantir que o Estado de Direito se cumpra, que o País e a administração funcionem, o que temos estado a verificar é que o Supremo Tribunal de Justiça não está a funcionar. Temos vindo a verificar que ultimamente foi flagrante a situação que se passou no Supremo Tribunal de Justiça. Portanto, o Supremo Tribunal de Justiça passou a ser uma força política. Os juízes que lá estão fazem política, encontram-se com os políticos, fazem acordos políticos, abrem processo que já estão transitados em julgado a favor deles ou de outros com benefícios. Há denúncias claras. Portanto, Sr. Presidente, é hora, sim senhor, de dar um basta à situação. É o momento para credibilizarmos a Justiça. É necessário, sim senhor, tomar esta medida. É necessário que se vote a exoneração dos Magistrados do Supremo Tribunal de Justiça. Aliás, é bom que todo mundo saiba disto, não estamos a mandar para casa, como se está a dizer na rua, os juízes para passarem fome. Os juízes vão ser aposentados compulsivamente, quer dizer que não vão para casa sem salário. Atenção, vão para casa com salário. Vão deixar de ditar direito em nosso nome e em nome do povo. Ponto final.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Eu estou a falar em nome da 1.^a Comissão Especializada Permanente. Fui indigitado também por um colega que é da Comissão. Compreenderão que eu não vou entrar em meandros daquilo que são denúncias, insinuações de um processo que está em curso, porque tudo o que eu disser pode pôr em causa as investigações. Portanto, não vou pronunciar isso.

Quero dizer ao Sr. Deputado que referiu o meu nome que a 1.^a Comissão Especializada Permanente tem as suas competências regimentais. O que estamos aqui a falar são competências de outro órgão, por lei. A 1.^a Comissão não substitui o Conselho Superior de Magistratura Judicial. É isso que estamos a aqui a dizer. Como é que se vai aplicar isso?

Como viram, de forma legal, vai ser difícil aplicar a resolução que eventualmente virá a ser aprovada. Mas é difícil, porquê? O mesmo acontece quando exonerámos, por moção de censura, o primeiro-ministro. Catorze deputados subscrevem e é votada a moção de censura, mas a votação por si só não faz cair o governo. É preciso anunciar isso ao Presidente da República e ele só observa que se cumpriu todos os preceitos legais, sobretudo constitucionais e das leis, e produz um decreto de demissão. Se ele notar que não se cumpriu, devolve e o primeiro-ministro continua em funções.

A nossa votação aqui não é automática. Isso que estamos aqui a votar, uma resolução de exoneração de 3 Juízes, podem pensar como querem, mas eu tenho mais motivos, se calhar muito mais, e os senhores sabem, para votar a favor de uma resolução destas, contrariamente àquilo que estão a pensar de casos que sabem e que vocês próprios promoveram. E sabem que eram juízes de instrução criminal desse processo. Vocês sabem e não vou entrar por aí. Não vou entrar, vocês sabem que tenho motivos, mas contrariamente àquilo que vocês podem pensar. Podem estar aqui a pensar que estou a proteger. Eu não tenho nenhum juiz com olhos azuis, nenhum deles. Podem pôr dúvidas, se quiserem.

O que quero dizer é que aprovamos uma resolução, a tramitação é comunicar ao Conselho Superior Judiciário, não à 1.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional. Estaríamos assim, como disse o Deputado proponente, a usurpar as competências que não são nossas.

A 1.^a Comissão Especializada Permanente não tem competência regimental, nem na lei, para substituir o Conselho Superior de Magistratura Judicial.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Milton Lima.

O Sr. **Milton Lima** (ADI): — Sr. Presidente, nós aqui escutamos sobre procedimentos. Sabemos de antemão que quem é o Presidente do Conselho Superior de Justiça é o mesmo juiz Presidente do Magistério Público.

Uma voz do ADI: — Ele é único.

O Sr. **Milton Lima** (ADI): — ...ele é o mesmo? Portanto, Silva Cravid jamais irá levantar um processo disciplinar a ele próprio. Jamais irá levantar um inquérito sobre ele.

E mais, os actos e as denúncias foram públicos. Portanto, estão à vista.

O Supremo Tribunal de Justiça deixou de ser um órgão judicial e passou a ser um órgão político. A partir do momento em que ele reúne com políticos, deixa de ter isenção para ser coerente com a decisão que vai tomar. Portanto, a decisão tem que ser mesmo essa, a exoneração.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Para evitar que a gente fique aqui divagando muito sobre aspectos muito pontuais, este país, felizmente, tem universidades públicas e privadas que dão licenciatura em Direito. Temos muitos juristas que vêm de outras paragens, são quadros nacionais, estão a seguir isso e poderão fazer a sua leitura. O que hoje estamos a assistir nesta Casa Parlamentar, Sras. e Srs. Deputados, é a mais vergonhosa e flagrante violação daquilo que são as leis da nossa República, usurpação de atribuições legalmente previstas a outros órgãos. Não podemos, meus caros, nunca esperem isso de mim, nem do meu grupo parlamentar, compadecer com esse tipo de prática. Não pode ser. Não é nossa competência exonerar nada, sem antes que haja um procedimento...

Uma voz do ADI: — Oh...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — ...mas é assim que funciona.

Meus caros, há pouco tempo, peço desculpas aos familiares, porque vou ter que lembrar esse caso que aconteceu, O caso de uma jovem que foi assassinada, prendeu-se um tal suposto culpado e apresentou-se à comunicação social. Depois da investigação, meses depois, ficou provado que não era ele. Então, *cadé* o princípio de presunção de inocência? Até para casos de assassinatos há princípios de presunção de inocência. Temos que respeitar o que diz a lei.

O que aconteceu é que os senhores elencaram uma série de pressupostos que careciam de ser comprovados, para que os órgãos competentes pudessem agir. Depois do processo feito, aí sim, nós, a Assembleia Nacional, iríamos votar a favor. O artigo 51.º é claríssimo em relação a isso e preocupa-me, porque quem pode mais entende que está acima da lei, só que a grande verdade é que hoje pode mais e amanhã poderá menos. Portanto, meus caros, o que eu gostaria de dizer aqui claramente, e mesmo para aproveitar esses segundos, é que nós, a Assembleia Nacional, hoje fizemos um péssimo trabalho para nossa Nação, para a nossa República. Mas espero que o Sr. Presidente da República acorde. Ele é o garante do funcionamento das instituições. Já é hora para o Presidente da República acordar, dizer um basta a isto e bater a mão na mesa, porque ele é, sim, o Presidente da República. É o momento de agir, tem que agir. Não é normal que um grupo de deputados, alicerçado no possível pode mais, venha cometer irregularidades nesses moldes e nós ficarmos aqui de braços atados. Para mim, é muito vergonhoso, para o PCD, lamentável. Sinceramente, estamos particularmente muito desiludidos com esta Assembleia Nacional e com o Presidente da Assembleia que temos.

Muito obrigado.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Inapto para a função.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, eu acho que neste sentido cabe ao povo julgar...

O Sr. **Xavier Mendes**: — Eu não falei para si.

O Sr. **Presidente**: — Não. O senhor continua a dizer «inapto para a função». Eu sou inapto para a função? Tudo bem, Sr. Deputado. Eu fui eleito, tenho essa legitimidade, vou exercendo até o último momento e ponto final. Eu não me revejo naquilo que o Sr. Deputado diz. É a sua opinião, fica consigo e muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, todo o povo está a nos acompanhar e isso é uma tática que o PCD está a utilizar, e nós já conhecemos.

Dizer que não é competência da Assembleia, isto está gravado. É competência da Assembleia sim e é competência constitucional nomear e exonerar. É o que estamos a fazer. Estamos a exonerar, e nós aqui na discussão já o dissemos.

As Sras. e os Srs. Deputados estão a evocar a questão de presunção de inocência. Os juízes, quando ditam leis, vão agir na base da presunção de inocência. Eu não sou juiz, não vou agir na presunção de inocência...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Não acha que está a ditar lei?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): —... eu vou é legislar, eu não estou a ditar lei. O Sr. Deputado desculpe. Eu estou a legislar. São coisas diferentes. Eu não sou jurista, mas há diferença. Legislar e ditar a lei são coisas diferentes.

Portanto, há uma denúncia, o Caso da Rosema. Eu não queria falar deste caso.

O Sr. **Danilson Cotú** (ADI): — Defendem os irmãos Monteiro.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Não. Não defendemos Melo, não defendemos os irmãos Monteiro. O que estamos a dizer é que este caso, sim, vem pôr a nu o que está podre. O caso de Rosema vem pôr a nu o que está podre, usurpação de poderes. Nós justificamos aqui que há usurpação de poderes, não é? As incapacidades das suas funções estão cá claras. Portanto, Sras. e Srs. Deputados, que fique bem claro, povo de São Tomé e Príncipe, nós os Deputados estamos a agir na base da lei. O que o Sr. Deputado Cotú está a dizer não é verdade, está na Constituição.

Aplausos do ADI.

Agora, Sras. e Srs. Deputados, o País é nosso e todos os empresários são bem-vindos e nós aqui reiteramos o nosso pedido para que empresários estrangeiros possam vir para o País investir, mas o investimento do empresário, seja ele nacional ou estrangeiro, deve ter a segurança jurídica e quem confere essa segurança jurídica são os Tribunais, através dos juízes. Os Juízes aqui citados não conferem essa segurança, pelo facto dos elementos aqui elencados e toda denúncia que foi aqui anunciada. Não foram os Deputados do ADI que interpuseram a queixa-crime contra o Assessor, dizendo que houve envelope que subiu as escadarias. Não fomos nós.

Querem mais evidências? Querem mais presunção de inocência? O Deputado Domingos Monteiro fez aqui uma apresentação de um juiz que foi tocar num assunto que não devia ser tocado. Querem mais presunção de inocência? Então, meus senhores, vamos nós todos, na nossa consciência, enquanto função de Deputados, atirar areia aos olhos dos outros, dizendo que estamos a agir mal, que a República está mal. O Grupo Parlamentar do ADI, no exercício das suas funções, está a agir na base e no cumprimento das suas funções e estamos a agir correctamente. E não é só o ADI. Eu acredito também que os Deputados do MLSTP/PSD que estão cá na Sala também se juntam a nós nessa proposta.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado tinha pedido ajuda do Deputado do UDD, que o concedeu mais 3 minutos, e terminou.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — É muito rápido.

É que de tudo quanto se discutiu aqui, percebeu-se claramente que há...

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado, ao invocar o Regimento, tem que revogar o artigo. O Sr. Deputado disse muito bem...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Eu tenho que dizer o artigo? Não. O que é isso?

O Sr. **Presidente**: — Tem que dizer. É mesmo assim. É regimental.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Não. Tenho que parar para dizer qual é o artigo? O que é que fez o Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Tem que citar o artigo, antes de intervir.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Continuando, face ao que se discutiu aqui...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, diga-me o artigo, antes de intervir.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Por aquilo que se está a passar aqui, apresentamos... o senhor pode desligar o microfone.

Uma Voz do ADI: — Desligue sim.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — ...para mim, é um acto de desrespeito para com um dos seus colegas parlamentares.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado sabe muito bem que tem que invocar o Regimento.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Como eu dizia, face a isso, interpusemos à Mesa da Assembleia um requerimento ...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Está a falar na base do artigo 99.º.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Portanto, remetemos à Mesa um requerimento para, na base do artigo 160.º do Regimento da nossa Casa Parlamentar, que se baixe esse projecto de resolução, para que tenha o respectivo e devido parecer, porque ele é muito lacunoso. E é isso que remetemos, está na Mesa e estamos à espera da resposta da Mesa em relação a esse requerimento. O artigo 160.º diz: «Até ao anúncio da votação, podem 10 Deputados, pelo menos, requerer a baixa do texto a qualquer comissão para o efeito de nova apreciação no prazo que for designado, não se aplicando nesse caso o artigo 157.»

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, 10 Deputados como? Presentes na sessão plenária. É o que estou a fazer agora.

Uma Voz: — Não.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Está aqui escrito 10 Deputados presentes na sessão?

O Sr. **Presidente**: — Tem que ser pelo menos 10 Deputados presentes na sessão.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — O senhor é que está a acrescentar.

O Sr. **Presidente**:— Não é pela primeira vez que se admite o documento subscrito pelos Deputados presentes na sessão. Nunca se admitiu documentos de Deputados ausentes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, acho que o Deputado que me antecedeu, quando veio para evocar o Regimento, não sabia qual é o artigo a indicar. E quando ouviu aí, foi lá, e o artigo 160º está claro. Quando se diz pelo menos 10, significa que no mínimo é 10. E o Grupo Parlamentar do ADI está no máximo 5. E portanto esse requerimento está rejeitado.

O Sr. **Presidente**:— Bom, vamos continuar com os nossos trabalhos. Sr. Deputado, eu teria aceitado o requerimento, se houvesse a presença de 10 Deputados aqui nessa Sala e nesta sessão, porque é agora que esta sessão está a ter lugar. E agora não posso aceitar um requerimento que é assinado pelos Deputados que estão ausentes nesta sessão plenária. O PCD só tem cinco Deputados no seu grupo parlamentar, o PCD, que está a introduzir esta iniciativa. O documento tem que ser subscrito por 10 Deputados do PCD, para começar. E não sendo, poderá ter suporte de um outro partido, mas presente na sessão. E não estando presentes, não aceito isto, pronto, acabou. Vamos continuar. Estes truques não servem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martinho Domingos.

O Sr. **Martinho Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, é com reacção a essa mesma questão que foi levantada agora pelo PCD, para dizer que, na sequência do artigo anterior, que é o termo de debate, implica dizer que os Deputados estão na Sala durante o debate e são 10 Deputados, no mínimo, que devem subscrever a proposta. Não estando na Sala, quer dizer que não há possibilidade.

O Sr. **Presidente**:— Deputados só se pronunciam, quando estão presentes. Deputados ausentes não se pronunciam e nem votam, e tem que estar aqui.

Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, gostaria de juntar a minha voz às das pessoas que defendem que de facto esses Deputados deviam estar cá presentes, porque, repare, se esses Deputados ainda estão numa situação de dúvida se podem ou não, podem assistir à sessão, ainda está a decorrer. É só os chamar para cá sentarem, não há nenhum problema. Se eles ainda estão por perto, provavelmente é só o Sr. Presidente pedir aos serviços ou a quem tem a iniciativa, o Grupo Parlamentar do PCD, para chamar esses Deputados que subscreveram o documento, para eles virem participar na sessão. Não há nenhum problema, nós aceitamos. Eles são Deputados eleitos e têm todo o direito.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Portanto, Sras. e Srs. Deputados, penso que estamos cá num exercício, e como já são 13 horas e 45 minutos, começamos às 11 e 30, já passam 2 horas, e estamos numa coisa séria. Se um Deputado não está a acompanhar o debate, como é que ele requer uma coisa que não sabe qual é o sentido? Ele subscreve uma coisa que, se calhar, nem discutimos?

Estamos a debater um assunto e para requerer esse assunto e baixar, ele tem que estar a acompanhar, tem que estar na Sala.

Não está escrito, subtende-se que ele deve estar a acompanhar o debate.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de fazer a leitura do artigo 160.º do Regimento, que diz: «Até ao início da votação, podem 10 Deputados, pelo menos, requerer a baixa do texto a qualquer comissão para o efeito de nova apreciação no prazo que for designado...». Isto quer dizer que é neste momento, é imediatamente, agora. Está claro. «Até ao início da votação» é aqui e agora. Então, um deputado ausente? Eu não interpreto assim. Assunto encerrado, vamos continuar.

Vou submeter à votação a exoneração ou não dos três Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça. Convido os serviços para distribuírem os boletins, para passarmos à votação, por escrutínio secreto, sobre a exoneração ou não de três Juízes do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos da alínea e) do artigo 97.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Peço a dois Secretários da Mesa que sirvam de escrutinadores para o efeito.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Estamos na fase da votação e pedi apenas este segundo. Não é a minha forma de agir e estou a tomar as minhas decisões com base das funções que me são conferidas pela Constituição e como cidadão são-tomense, e também passei pela escola, embora não seja jurista. Recebi uma mensagem assinada por Olegário Tiny. «*Caro Abnildo, você não é jurista e está a dizer barbaridade jurídica. Assim mostra que está a ser manipulado, burro e aprendiz do ditador.*» Eu estou a ser ditador? Eu estou no exercício das minhas funções. E um vice-presidente de um partido! Isso é para o povo seguir como é que um alto dirigente age.

Ruídos do PCD.

Senhores, com o devido respeito, por favor, por favor.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**:— Vamos continuar o nosso acto de votação, para os que estão a favor da exoneração e os que estão contra.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD):— Sr. Presidente, eu gostaria de ser esclarecido, porque vêm os nomes dos Juízes no boletim de voto, quando estamos a discutir e votar a resolução. Significa votar-se no juiz a ou c, da minha preferência, ou não? Estamos a votar a resolução global? Sim ou não?

Portanto, não vou votar nos nomes dos juízes. Vou votar na resolução.

Obrigado, gostaria de ser esclarecido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, acho que a Mesa submeteu-nos a um procedimento que é correcto. Nós aqui, quando nomeamos juízes, primeiramente votamos na urna e depois votamos as resoluções. Na exoneração, o mesmo procedimento.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, já obtive o esclarecimento, Sr. Deputado.

Submetido à votação, foram exonerados e aposentados compulsivamente os três Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, com 31 votos a favor e 6 votos contra.

Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos, e agora vou propor a votação, na generalidade, da resolução n.º 73/X/8.ª/2018, que trata da exoneração e aposentação compulsiva de três Juízes do Supremo Tribunal.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Requerimento sobre o quê.

O Sr. **Presidente**: — Votamos como o Sr. Deputado explicou. Para nomear e também para exonerar é preciso votação. Portanto, votamos com a ideia de exonerar. E se os Srs. Deputados estiverem de acordo, como já demonstraram que estão, porque houve 31 votos, então podem ser exonerados, e a partir daí vamos emitir a resolução, que é o documento oficial.

Agora, gostaria de colocar o projecto de resolução à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 6 votos contra.

Vamos agora passar à especialidade.

Já tiveram conhecimento do documento e gostaria de saber se há alguma sugestão, proposta de alteração ao texto. Se houver, o favor de se pronunciarem. Caso não, passaria imediatamente à votação na especialidade. Neste sentido, colocaria à apreciação o preâmbulo do documento.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 voto a favor e 6 votos contra.

Vamos agora apreciar o artigo 1.º. Comentário, sugestões de melhorias ao texto.
Não havendo, submeto o artigo à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 6 votos contra.

Vamos apreciar o artigo 2.º. Comentário, sugestões de melhorias ao texto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI):— Sr. Presidente, a nossa proposta de emenda é o seguinte: em vez de ficar «Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional», gostaríamos que ficasse «A Assembleia Nacional é incumbida de convocar...», e segue todo o resto da redacção.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, vamos agora apreciar e aprovar o artigo 2.º com a devida emenda introduzida.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 6 votos contra.

Vamos apreciar o artigo 3.º. Comentário?

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, o artigo 3.º vem na sequência da emenda feita no artigo anterior. É que este segue a mesma lógica. Portanto, fica: «A Assembleia Nacional têm um prazo de...» depois segue o resto do texto, em vez de «A Comissão...».

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar à votação do artigo 3.º com a devida alteração introduzida.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 6 votos contra.

Vamos agora apreciar o último artigo, que é o artigo 4.º. Comentários?

Não havendo, submeto à votação o artigo 4.º.

Uma voz do ADI: — O Sr. Jorge não votou.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Jorge não votou?

Portanto, submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 6 votos contra.

Agora vamos passar à votação final global deste projecto de resolução.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 6 votos contra.

Está aprovado o projecto de resolução que exonera e aposenta compulsivamente três Juízes do Supremo Tribunal de Justiça, nomeadamente os Srs. Manuel da Silva Gomes Cravid, Maria Alice Rodrigues Vera Cruz de Carvalho e Frederico da Glória.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma declaração de voto.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente, o povo são-tomense pôde acompanhar que o Grupo Parlamentar do PCD votou contra esta resolução, mas não votamos contra por uma questão de mero capricho. Votamos contro, porque somos defensores do respeito escrupuloso às normas da nossa República e o que assistimos hoje aqui nesta Sala foi mais um acto claro de violação da Constituição, um acto claro de violação das leis da República, promovido pelo ADI. Nós do PCD jamais poderíamos compactuar com isto.

O artigo 51.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais é claro em termos de poder, para despoletar a investigação, só então os Deputados deveriam ser chamados a posicionar, em termos de homologar ou ao contrário, mas o que se assistiu aqui, por incrível que pareça, foi julgar três Juízes da Nação com base em pressupostos, sem qualquer tipo de elementos que possam comprovar a veracidade desses pressupostos...

Murmúrios do ADI.

...e hoje votou-se.

Em nome do PCD, gostaria de, mais uma vez, apelar a Sua Excelência o Sr. Presidente da República, para que, na qualidade do garante do funcionamento das instituições democráticas, tenha um posicionamento em relação a isso, um aspecto.

Outro aspecto, já que a moda é desrespeitar as normas, porque este processo começou também violando as normas, violando as leis, eu gastaria muito sinceramente de apelar a um posicionamento do Conselho Superior de Magistratura Judicial e aconselhar aos três Juízes citados aqui para não saírem de nada, continuem em funções. Esse é o apelo.

Muito obrigado.

Murmúrios do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, Sra. Ministra da Justiça e Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, Caras e Caros são-tomenses, no País e na diáspora, a vida é mesmo assim, tudo na vida tem uma primeira vez e nós aqui, o Grupo Parlamentar do ADI, queremos também agradecer aos três Deputados do MLSPT/PSD que se juntaram a nós, para a aprovação desta resolução, e a nossa intenção e o nosso princípio está consagrado. Queria eu dizer, sobretudo os nossos princípios e as nossas funções constitucionais. Foi na base disso que votamos a favor desta resolução. Ao votarmos a favor desta resolução, cumprimos a Constituição, foi citado e justificado, e também na Lei n.º 14/2008. Agimos com base nesses dois diplomas, a Constituição e a lei. E agimos mais neste sentido, porque o povo são-tomense reclama que não se revê nas situações actuais de magistrados, de alguns juízes e nós do Grupo Parlamentar do ADI estamos ao lado do povo são-tomense que não se revê na situação actual da Justiça, de uma forma geral, mais particularmente destes Juízes.

Por isso, foi na base dessas constatações e denúncias públicas, factos que vieram à tona e aos olhos de todos. Não inventamos nada. Foi na base de factos e actos comprovados e vistos.

Por essa razão, votamos a favor e gostaria de dizer ao povo são-tomense que nos segue, e é um desafio que lanço a todos os estudiosos, o País tem leis, tem normas e estamos a ser conotados, sempre que fazemos uma acção a favor do povo, de ditadores, somos chamados de violadores da Constituição.

Tudo que fazemos aqui, a nossa intenção é São Tomé e Príncipe. Não estamos a fazer para nenhum Deputado do ADI, estamos a fazer para o bem de São Tomé e Príncipe e é isso que nos moveu e é isso que nos move e que vai nos mover até ao último dia do nosso mandato.

Muito obrigado

O Sr. **Presidente**: — Não havendo nada mais a tratar, agradeço a todos e declaro encerrada a sessão.

Eram 14 horas e 20 minutos.